



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 013/85

Espécie do Expediente: "Concede o Título de Cidadão Guaibense." - Dr. Paulo Olví  
Knackfuss.

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Norberto Braga

Data de entrada 23 / Setembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1276/f1. 22

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 23.09.85, o presente projeto baixou para a Comissão Especial composta pelos Vereadores Aival Bica Machado, Adão Audriotti Silveira e Joel Maia. Em sessão ordinária de 30.09.85 o projeto foi aprovado por unanimidade. PSM

PLL 013/1985 - AUTORIA - Ver. Norberto Braga  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07782E6824B550C7D283FE86DFA235B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

fl. 02  
cu

PROJETO DE LEI QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE AO DR. APULO OLÍVIO KNACKFUSS.

Conforme o que preceitua a LEI Nº 687 de 3 de setembro de 1.984, apresentamos o Projeto de Lei anexo, e especificamos alguns dados pessoais.

Dr. Paulo Olívio Knackfuss, brasileiro, natural de P.Alegre, graduado na Faculdade de Engenharia.

Casado, tendo quatro filhos, reside em Guaíba. É Diretor Vice-Presidente da Cia. de Papel e Papelão Pedras Brancas, empresa do Grupo Votorantin, na qual iniciou em Guaíba em 1.959 como Gerente de Fábrica.

Destacou-se durante estes anos pelo desenvolvimento empresarial que levou a Pedras Brancas a ser uma empresa de grande porte. Tem dado integral apoio no desenvolvimento de seus funcionários e na integração empresa comunidade. Fundamentados de que nada mais justo do que a comunidade guaibense homenagear um de seus líderes empresariais, apresentamos o presente projeto.

Guaíba, 23 de setembro de 1.985

*Norberto L. Braga*  
NORBERTO L. BRAGA  
VEREADOR

*Paulo Olívio Knackfuss*  
*Marcia*  
*Silveira*  
*Antônio*  
*Severo*

PLL 013/1985 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07782E6824B550C7D283FE86DFEA235B



J U S T I F I C A T I V A

Ao analisarmos a atuação e a representatividade da Indústria do Papel e Celulose em relação ao município de Guaíba, chegamos a conclusão que é de valor imensurável.

Contribuí com a geração de milhares de empregos tanto de forma direta como indireta.

Paga vultuosas quantias de impostos, como por exemplo o ICM, que como todos sabemos traz significativos retornos aos cofres municipais e, tanto é assim, que o nosso município ocupa a destacada posição de 11º colocado em arrecadação de todo estado.

Propicia que um infindável número de pequenas e microempresas trabalhem exclusivamente prestando serviços de apoio a produção, além de toda a movimentação de recursos para o comércio local.

Guaíba figura no cenário nacional e, também internacional, como a Metrópole do Papel.

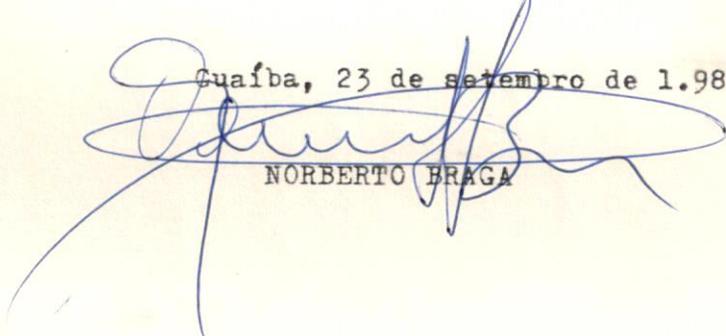
Guaíba participa ainda, na arrecadação de divisas com a exportação de seus produtos, contribuindo significativamente para o Superávit da balança comercial brasileira.

Tudo isto ocorre porque nos bastidores destas grandes empresas encontramos pessoas que, apesar de não serem os seus proprietários, são os executivos dedicados e capazes, que se doam de corpo e alma ao desenvolvimento da indústria que representam, levando junto o progresso dos funcionários e do próprio município.

Por isto muitos costumam afirmar que o marco do desenvolvimento econômico de Guaíba se traduz "antes e depois da indústria de papel e celulose".

Baseadas nestas razões e em tantas outras que estão implícitas no próprio contexto social, nos dispomos a conceder o Título de Cidadão Guaibense pelo destaque de tais executivos nas atividades de produção, influenciando de forma marcante na projeção de Guaíba.

Guaíba, 23 de setembro de 1.985

  
NORBERTO BRAGA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 013/85

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedido o título de CIDADÃO GUAIBENSE ao ENG. PAULO OLÍVIO KNACKFUSS, pela sua notória atuação na atividade empresarial e social do município de Guaíba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, de outubro de 1.985

DR. NELSON CORNETET

PREFEITO

PLL 013/1985 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07782EE6824B550C7D283FE86DFEA235B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

M.04  
RBR

PARECER DA COMISSÃO

Examinando o projeto que concede o Título de Cidadão Guaibense ao Eng. Paulo Olívio Knackfuss, concluímos ser o mesmo procedente. Favorável.

Guaíba, 27 de setembro de 1.985

Thiberto Ben Molado  
Al Silveira  
[Signature]

PLL 013/1985 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07782E6824B550C7D283FE86DFEA235B



180 1985  
1º 10 85

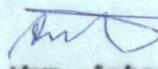
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 013, 014 e 015/85, aprovados por unanimidade e do projeto nº 071/85, rejeitado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão plenária de 30 de setembro.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

  
Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetst  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

PLL 013/1985 - AUTORIA: Ver. Norberto Braga  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07782E6824B550C7D283FE86DFA235B

